



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 227/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal contribuir com a Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoa Grande e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir financeiramente com R\$ 2.520,50 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), com a Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoa Grande – PB, sede de abrangência do Município de Juarez Távora.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da cooperação financeira que trata o artigo precedente, participará o Município de Juarez Távora, com a quantia acima mencionada, objetivando o pagamento de despesas com escrituração de um terreno adquirido pelo Ministério Público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba em 18 de Setembro de 2007.


José Afonso Feitosa
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 227/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal contribuir com a Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoa Grande e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir financeiramente com R\$ 2.520,50 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), com a Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoa Grande – PB, sede de abrangência do Município de Juarez Távora.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da cooperação financeira que trata o artigo precedente, participará o Município de Juarez Távora, com a quantia acima mencionada, objetivando o pagamento de despesas com escrituração de um terreno adquirido pelo Ministério Público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba em 18 de Setembro de 2007.


José Alves Feitosa
PREFEITO